PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 8 5 0 de 19 de junho de 1.969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica aberto na Contad oria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 724 de 19/6/1.969, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320(quatro mil trezentos e vinte) de 17 (dezessete) de março de 1.964 (hum mil novecentos e sessenta e quatro), um crédito especial de N Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), afim de efetuar os pagamentos aos professôres, contratados nos têrmos do Item III do Ato Complementar nº 52 (cinquenta e dois) .-

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. -.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 19 de junho de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove) .-.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS